

## **LEI Nº 2258/2008, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008.**

**“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2008, destinado a investimentos com recursos da União”.**

**VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO**, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2008, conforme autógrafo nº 054/2008, de 15 de dezembro de 2008, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2008, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), destinado a atender despesas com investimentos, sob a seguinte classificação:

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.11 Fundo Municipal de Assistência Social

Programa de Trabalho: 08.244.0026.2033 Manutenção e Desenvolvimento da Proteção Social Básica.

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

**Art. 2º** - O crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária sob a classificação: 02.11.08.244.0025.2031-3.3.90.32- Ficha de Despesa nº 209 – FR.05, no mesmo valor.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 15 de dezembro de 2008.

**VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO**  
Prefeita Municipal

*Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.*

**CLAUDIO ROBERTO FEDERICI**  
Diretor da Secretaria Administrativa